



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: GERA MAIS CENTRO EDUCACIONAL EIRELI / GERA + CURSOS / CARPINA-PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM NEFROLOGIA – EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA VANESKA MARIA DE MELO SILVA
PROCESSO Nº 14000110005178.000085/2024-42

*PUBLICAÇÃO DOE: 19/02/2025 pela
Portaria SEE nº 804 de 18/02/2025.*

PARECER CEE/PE Nº 006/2025-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 05/02/2025

1 RELATÓRIO

O Gera Mais Centro Educacional Eireli, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 11.000.779/0002-42, situado na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 220, São José, Carpina/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.815-070, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio do ofício nº 05/2024, autorização para oferta do Curso de Especialização Técnica em Nefrologia, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial. Constam do Processo os documentos abaixo relacionados:

- Ofício nº 05/2024, dirigido ao Presidente do CEE/PE com o pleito;
- Plano de Curso da Especialização Técnica em Nefrologia;
- Parecer CEE/PE nº 029/2021-CEB, de Credenciamento Institucional e Autorização do Curso Técnico em Enfermagem;
- Alvará de Localização e Funcionamento **com validade até 31/12/2025**.

1.1 Histórico da Tramitação

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação em 02 de julho de 2024, sob o nº **14000110005178.000085/2024-42**. Na Câmara de Educação Básica, no dia 04 de julho, de acordo com critérios estabelecidos previamente, foi designada sua relatoria para análise e emissão de parecer.

2 ANÁLISE

O Gera Mais Centro Educacional Eireli está devidamente credenciado para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial.

A oferta do Curso Técnico em Enfermagem foi autorizada mediante Parecer CEE/PE nº 029/2021 – CEB, aprovado pelo Plenário em 19 de maio de 2021.

Considerando a documentação apresentada, em conformidade com a Resolução CEE/PE nº 02/2016, destacam-se os aspectos relacionados a seguir.

2.1 Infraestrutura

Do Parecer CEE/PE nº 029/2021-CEB, que credenciou a Instituição e autorizou a oferta do curso Técnico em Enfermagem, constata-se que a sua estrutura física geral é satisfatória, com um pavimento contendo: recepção, secretaria, diretoria, sala de coordenação

pedagógica, sala dos professores, 03 (três) salas de aula com capacidade para 40 (quarenta) estudantes, laboratórios, sanitários e área de convivência.

No tocante a Lei Federal nº 10.098/2000 – de acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, a Instituição oferece condições para o cidadão circular nos espaços de forma plena, apresentando corredores livres de barreiras e sanitários adaptados com barra de apoio nas paredes e lavabos.

Quanto aos ambientes de aprendizagem o Parecer afirma que:

- **Salas de Aula** – dispõe de 03 (três) salas de aula com capacidade para 40 (quarenta) estudantes, ambiente climatizado, boa iluminação, quadro branco e *data show*, todas com instalações adequadas.
- **Laboratório de Informática** – dispõe em seu espaço físico de 22 (vinte e dois) computadores a serem utilizados como apoio ao ensino e com servidor que viabiliza o acesso à internet para estudos e pesquisa. O laboratório dispõe de lousa, 01 (um) birô, climatização e iluminação artificial.
- **Biblioteca** – dispõe de espaço físico com aeração, iluminação artificial, ambiente climatizado, 03 (três) computadores para estudo, 03 (três) mesas com 03 (três) cadeiras e estantes com livros catalogados e específicos ao curso em tela. O acervo atende as demandas do curso solicitado.
- **Laboratório de Enfermagem** – climatizado, atende satisfatoriamente as necessidades requisitadas para o curso Técnico em Enfermagem, tendo todos os itens necessários. O laboratório apresenta infraestrutura geral adequada, conforme avaliação dos especialistas (Parecer, p.2).

2.2 Da Especialização Técnica em Nefrologia

2.2.1. Justificativa

A Instituição afirma que o curso de Especialização Técnica em Nefrologia se fundamenta na compreensão profunda entre a saúde renal e os desafios enfrentados pelos pacientes. A oferta é justificada na perspectiva de qualificar técnicos em enfermagem para exercerem suas atividades com excelência, contribuindo para o cuidado total com pacientes renais em diversos contextos de saúde. O curso visa formar profissionais com habilidades mais específicas, para dessa forma conseguir cuidar da saúde renal dos pacientes de forma mais precisa.

2.2.2 Objetivos

Como **objetivo geral**, o Gera + Cursos define “habilitar o Técnico em Enfermagem e Enfermeiros para as ações na implementação do cuidado sistematizado de enfermagem na área da Nefrologia, preparando-os para o mercado de trabalho” (PC, p. 03).

Segundo o Plano de Ensino, o curso possibilitará a apropriação de conceitos teóricos com simulações práticas e propostas de melhoria da qualidade assistencial, preparando o profissional de enfermagem para a elaboração e participação em protocolos de atendimentos aos pacientes renais.

Quanto aos Objetivo Específicos, estão descritos:

- capacitar o profissional de enfermagem para prestar assistência a favor dos cuidados do paciente de nefrologia;

- instrumentar o profissional de enfermagem para os cuidados de pacientes portadores de doenças nefrológicas;
- prestar assistência de enfermagem aos pacientes portadores de insuficiência renal crônica, bem como a prevenção e detecção precoce de possíveis complicações;
- favorecer a inserção do enfermeiro na equipe interdisciplinar nos atendimentos de enfermagem aos pacientes renais;
- instrumentalizar o enfermeiro, de forma teórica e prática, para a elaboração e participação em protocolos de atendimentos aos pacientes renais crônicos, buscando satisfação do cliente;
- gerenciar situações cotidianas da equipe assistencial e dos cuidadores e familiares de pacientes da área de nefrologia;
- desenvolver competência para atuação nos cuidados de pacientes portadores de doenças nefrológicas crônicas seguindo protocolos de saúde e segurança laboral (PC, p. 4).

2.2.3 Requisitos e Formas de Acesso

O acesso ao Curso de Especialização Técnica em Nefrologia tem como pré-requisito a conclusão do Curso Técnico em Enfermagem ou a Graduação em Enfermagem.

2.2.4 Perfil Profissional do Egresso

De acordo com o perfil profissional de conclusão, ao término do curso o egresso apresentará proficiência na assistência à saúde do paciente nefrológico e nefrológico crônico com foco no compromisso político-social; terá uma visão mais específica de enfermagem em relação à nefrologia, privilegiando as ações preventivas, com ajuizamento, autonomia, planejamento, organização, direção e controle da assistência, e poderá participar no ensino, pesquisa e trabalho nessa área.

2.2.5 Organização Curricular

O Curso está organizado em Módulo Único com carga horária teórico-prática de 300 horas acrescidas de 60h de Estágio Supervisionado Obrigatório, totalizando 360 horas.

As aulas teórico-práticas ocorrerão 3 (três) vezes na semana, nos turnos da manhã (das 8h às 11h), da tarde (das 14h às 17h) ou da noite (das 18h às 21h), podendo acontecer de segunda a sábado, sendo garantidas 3 horas em cada encontro, totalizando carga horária mensal de 36 horas. O período mínimo de integralização previsto é de 9 meses e máximo de 18 meses. As turmas serão ofertadas com limite de 35 alunos por turma.

Quadro 1 – Matriz Curricular
Curso de Especialização Técnica em Nefrologia

Componentes Curriculares	Carga Horária		
	Teórica	Prática	Estágio
Aspectos Políticos e Legais em Nefrologia	24h	-	-
Psicologia Aplicada	24h	-	-
Biossegurança Aplicada a Nefrologia	15h	-	-
Anatomia, Fisiologia e Fisiopatologia aplicadas a Nefrologia	36h	18h	-
Tratamento da Água e Reuso	15h	-	-
Primeiros Socorros em Pacientes Dialíticos	12h	24h	-
Organização dos Serviços de Enfermagem em Nefrologia	30h	24	-
Assistência em Nefrologia	42h	36h	-
Estágio Supervisionado Obrigatório	-	-	60h

Carga Horária Teórico-Prática	300h	-
Carga Horária Total	360h	

Fonte: Plano de Curso

2.2.6 Avaliação da Aprendizagem

De acordo com o Plano do Curso (p.14):

A avaliação do ensino-aprendizagem está voltada tanto para o processo de ensino, como para o processo de construção do conhecimento, possibilitando o redimensionamento do planejamento e da prática pedagógica. Nesse sentido, os critérios de avaliação devem ser discutidos com os/as alunos/as, oportunizando a reflexão e propondo abordagens e intervenções diferenciadas.

Considera-se aprovado, ao término do período letivo, o aluno que, em cada componente curricular, obtiver aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista.

Os alunos que não alcançarem esses resultados serão submetidos ao processo de recuperação. Será aprovado, ao fim da recuperação, o aluno que, em cada componente, obtiver média 6,0 (seis) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista.

2.2.7 Estágio Supervisionado Obrigatório

O Gera + Cursos afirma que:

O estágio profissional é obrigatório e contempla 60 horas, o aluno será supervisionado pela coordenação e acompanhado por professor específico, com o intuito de assegurar o ambiente e as condições necessárias à integração do aluno ao mundo do trabalho, de acordo com a Lei 11.788/08.

Segundo a Escola, o estágio é fundamental para a formação do profissional, pois o estudante consegue ver de perto e na prática sua função, sendo capaz, com supervisão, de praticar parte de seu papel antes mesmo de finalizar o curso. Dessa forma, o estágio obrigatório se faz necessário, sendo um dos requisitos para a expedição do Certificado com a titulação de Especialista Técnico de Nível Médio em Nefrologia.

2.2.8 Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Construídos

No tocante aos critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências construídos a Instituição afirma que, poderão ser aproveitados, em termos escolares, conhecimentos e experiências adquiridos:

- em qualificações profissionais e etapas ou módulos de Especialização de nível médio pós técnicos regularmente concluídos em outros cursos;
- em cursos destinados à formação inicial e continuada ou qualificação profissional de, no mínimo, 60 horas de duração, mediante avaliação do estudante;
- em outros cursos de Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, por outros meios informais ou até mesmo em cursos superiores de graduação, mediante avaliação do estudante;

- por reconhecimento, em processos formais de certificação profissional, realizado em instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino ou no âmbito de sistemas nacionais de certificação profissional (PC, p.13).

2.2.9 Equipe Gestora e Docente

A **equipe gestora** é formada por: Diretora Escolar (Bacharela em Administração), Secretária Escolar (Especialista em Gestão Escolar) e Coordenador do Curso (Bacharel em Enfermagem).

No tocante a **equipe docente**, o Curso dispõe de 9 (nove) professores, todos com graduação em enfermagem.

2.2.10 Política de Qualificação e Remuneração

No tocante a política de qualificação, o Gera + Cursos declara que favorece à equipe de profissionais a participação em cursos de capacitação, especializações, palestras, congressos e outros, pois entende que embora os profissionais já sejam qualificados, há necessidade do constante aprendizado, para que possam lidar com os desafios e os diferentes contextos da sua área de atuação de maneira eficiente e assertiva, desenvolvendo novas habilidades e ampliando outras.

A Instituição, anualmente, aprovará as ações e metas do Plano para o ano letivo seguinte. Serão realizados programas de treinamento para grupos de colaboradores. Além disso, o Plano deverá: fornecer para os técnicos administrativos e docentes, semestralmente, informações sobre cursos de pós-graduação e especialização no país e no exterior; proporcionar oportunidades de participação em reuniões e palestras com objetivo de atualização profissional; incentivar os colaboradores para expandirem seus estudos (PC, p.21).

2.2.10 Certificados

A Instituição apresentou o modelo de certificado que será expedido aos estudantes após a conclusão, com êxito, de todas os componentes curriculares da Especialização Técnica em Nefrologia.

3 VOTO

Considerando o exposto e analisado, o voto é favorável à Autorização do Curso de Especialização Técnica em Nefrologia, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, a ser ofertado pelo Gera + Cursos, mantido pelo Gera Mais Centro Educacional Eireli, CNPJ nº 11.000.779/0002-42, localizado na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 220, São José, Carpina-PE, CEP nº 55.815-105, Instituição credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 029/2021-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 3478/2021 no DOE de 22/06/2021.

A autorização será concedida a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado até o dia 22/06/2027, prazo delimitado pela autorização do curso técnico correlato.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 29 de janeiro de 2025.

PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA – Presidente

FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Vice-Presidente

VANESKA MARIA DE MELO SILVA – Relatora

JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO

NATANAEL JOSÉ DA SILVA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 5 de fevereiro de 2025.

Janete Maria Lins de Azevedo
Presidente em exercício